



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0**46) 552-1321 - Fax (0**46) 552-1122
Caixa Postal, 121 - E-mail: capanema@wln.com.br
85760-000 - C A P A N E M A - P A R A N Á

LEI Nº 869/2001

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convenio com o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convenio com o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento aos servidores, aposentados e pensionistas do Município.

Art. 2º - O Departamento de Pessoal da Prefeitura procederá a autorização, para que o servidor se habilite ao empréstimo, cuja prestação mensal não poderá ser superior a 30% do seu salário mensal.

Art. 3º - O valor das prestações será deduzido do vencimento do servidor e repassado mensalmente ao Agente Financeiro.

Art. 4º - O Município não assume nenhuma fiança ou garantia sobre o empréstimo contraído em caso de demissão do servidor, durante o período em que o mesmo esteja em gozo de auxílio doença, ou em qualquer outra circunstancia, em que fica suspenso sem pagamento.

Art. 5º - O Município não assume nenhum compromisso sobre eventuais juros ou correção monetária, caso haja atraso no pagamento do servidor.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná,
aos 16 de agosto de 2001.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração